

Petrobras esclarece notícia divulgada na mídia

Rio de Janeiro, 15 de março de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em relação à matéria “*Controvérsia põe em xeque diálogo entre Petrobras e mercado*”, publicada no Valor Econômico, nesta sexta-feira, reitera que a companhia não prometeu ou sinalizou uma direção para dividendos extraordinários em evento com analistas e investidores, conforme já divulgado em comunicado no dia 12 de março.

A Petrobras reafirma que o material apresentado no evento realizado com analistas e investidores nos dias 30/01/2024 e 31/01/2024 não sinaliza o pagamento de dividendos extraordinários, como afirmado equivocadamente na matéria. A parte da apresentação que cita o processo de dividendos contém informações públicas sobre parâmetros, diretrizes e o processo que suporta as decisões de remuneração do acionista. O material está disponível no site de investidores da companhia, bem como na CVM e na SEC.

Uma das telas traz o histórico de pagamentos conforme previsto na política de remuneração aos acionistas, o que não configura qualquer sinalização de pagamento futuro. O material ressalta que a decisão de distribuir dividendos segue o mesmo processo (*framework*), ao considerar diversos fatores e variáveis como resultados, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas de mercado atual e potencial, além de oportunidades de investimento. Manter o mesmo processo de análise de tais variáveis não configura promessa ou sinalização de pagamento, sendo que tais eventos estão sujeitos a uma série de riscos e incertezas.

Em relação aos relatórios dos analistas, é de conhecimento público que diversos bancos publicaram suas projeções de dividendos extraordinários antes mesmo do evento realizado em janeiro. Desde outubro de 2023, já circulam relatórios de analistas com expectativa de pagamento de dividendos extraordinários, com bases em suas próprias avaliações. Nesse contexto, importante destacar que a companhia não tem controle sobre as publicações de tais analistas, nem o conteúdo.

Portanto, a companhia não divulgou indicações prévias a respeito do pagamento de dividendos extraordinários como leva a crer a reportagem. A companhia preza pela transparência na sua comunicação ao mercado e esclarece novamente que encontros com

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir

PÚBLICA atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

analistas e investidores são realizados no curso normal de suas atividades e que a companhia não divulga informação relevante não pública em tais eventos.

Por fim, a Companhia reforça o seu compromisso com a observância das práticas de governança e procedimentos aplicáveis.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9 Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.